



RESOLUÇÃO N.º 002/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Altera os valores do Anexo I, da Resolução nº 001/2017-CMP, a fim de estipular novos valores de diárias para os Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Parelhas/RN, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN decretou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a Resolução nº 001/2017-CMP, de 20 de julho de 2017, no sentido de estabelecer novos valores de diárias, na forma do Anexo I, para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Parelhas.

Parágrafo único. Ademais da alteração dos valores referidos no caput deste artigo, suprime-se, pela presente, a anterior diferenciação dos valores de diárias percebidos pelo Vereador Presidente e pelos demais Vereadores, passando todos a fazer jus aos mesmos valores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 30 de março de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente



ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO			
	MICRORREGIÃO SERIDÓ		NATAL E OUTRAS MICRORREGIÕES		REGIÃO NORDESTE		DEMAIS REGIÕES	
	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
VEREADORES	200,00	100,00	600,00	300,00	800,00	400,00	1.100,00	550,00
DEMAIS SERVIDORES	125,00	75,00	400,00	200,00	600,00	300,00	800,00	400,00